LEI Nº 865 de 08 de Fevereiro de 2010

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Grupo Resgate São Francisco de Assis e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio, com o Grupo de Resgate São Francisco de Assis, com sede na Rodovia Dalmácio José Mage, km 4 – Córrego do Farias – Município de Linhares – Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.033.647/0001-69, objetivando a promoção e recuperação de pessoas com dependências químicas, através de assistência social, educação e tratamento médico gratuito.

Art. 2º. O valor da despesa autorizada fixada em R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), serão repassados parceladamente de acordo com a necessidade da conveniada, disponível na seguinte dotação orçamentária:

050 – PMJ/Fundo Municipal de Assistência Social
059 – PMJ/Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais
Ficha – **00061**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Pedro Jadir Bonna
Secretário de Gabinete